

LEI MUNICIPAL Nº 725/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais) destinado a Incremento da Media e Alta Complexidade (MAC) do Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda de Bancada **nº12770010 – Emenda Parlamentar Individual, Dep. Federal Wellington Roberto, proposta nº36000665770202500/2025**, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1011.2096	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – Emenda Parlamentar Individual	Valor (R\$)
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	445.000,00
Total		545.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 01 de Dezembro de 2025.



Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional

